



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 24ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17ª LEGISLATURA.

DATA :- 11 DE SETEMBRO DE 2017.

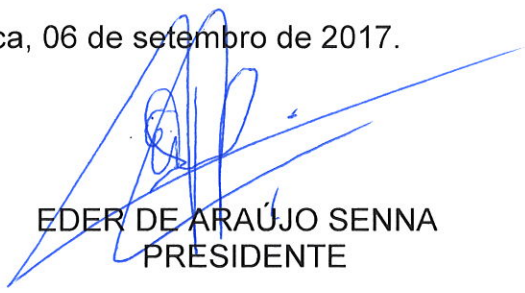
HORÁRIO:- 20h30.

EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com o artigo 18, inciso II, alínea "j" c/c o artigo 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos Srs. Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

1. Requerimento nº 72/2017, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de ser informado pelo Prefeito sobre o Portal Turístico de Santa Branca.

2. Moção de Parabenização nº 06/2017, subscrita por todos os Vereadores, ao Frei Antonio Rafael Magalhães da Cunha, pelo destaque na carreira religiosa.

Santa Branca, 06 de setembro de 2017.


EDER DE ARAÚJO SENNA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 75.

*Ata da vigésima terceira sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, situada na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às vinte horas e trinta minutos, sob a presidência do Sr. Eder de Araújo Senna, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Hércio Luiz Castello de Moraes Filho, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Juliana de Sousa Santos, Rosemara Salete dos Santos, Valdemar de Siqueira e Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a vigésima terceira sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os ouvintes da rádio SB 106,3 – Santa Branca FM que estava realizando a transmissão ao vivo, bem como os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal. A seguir foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se à **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Projeto de Lei Complementar** (processo nº 728/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-35/2017, que dispõe sobre a instituição do PPA – Plano Plurianual do Município de Santa Branca para os exercícios de 2018 a 2021 e dá outras providências. **2. Projeto de Lei** (processo nº 726/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-36/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Branca para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências. Os projetos de lei mencionados anteriormente receberam o seguinte Despacho:- “À Coordenadoria Jurídica para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. **3. Indicação nº 258/2017**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido dos agendamentos médicos nas Unidades de Saúde serem feitos todos os dias da semana. **4. Indicação nº 259/2017**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de serem realizados diversos reparos na Santa Casa São Joaquim. **5. Indicação nº 260/2017**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de serem feitos reparos no calçamento da avenida Luiz Pires de Albuquerque, bairro Jardim Albuquerque. **6. Indicação nº 261/2017**, de autoria do Vereador Ricardo Cabral Pereira, reiterando a Indicação nº 247/2017, no sentido de ser realizada, com urgência, a limpeza do Córrego São Joaquim. **7. Indicação nº 262/2017**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita manutenção dos aparelhos de ginástica do Centro de Lazer. **8. Indicação nº 264/2017**, de autoria dos Vereadores Alexandro Donizeti de Araújo Silva e Eder de Araújo Senna, no sentido dos banheiros da Santa Casa São Joaquim ficarem disponíveis, em tempo integral, aos pacientes. **9. Indicação nº 265/2017**, de autoria dos Vereadores Alexandro Donizeti de Araújo Silva e Eder de Araújo Senna, no sentido do Setor de Assistência Social da Prefeitura dar o devido encaminhamento aos dependentes químicos, que tem ficado constantemente no Largo do Rosário. **10. Indicação nº 266/2017**, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de ser passada máquina motoniveladora, com colocação de cascalho, na estrada do Eldorado. **11. Indicação nº 267/2017**, de autoria do Vereador*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 76.

*Ricardo Cabral Pereira, no sentido de serem instaladas luminárias em diversas vias da zona rural. 12. **Indicação nº 268/2017**, de autoria do Vereador Ricardo Cabral Pereira, no sentido de serem realizados diversos reparos na Escola "Professora Maria Aparecida Fonseca", localizada no bairro Santa Tereza. As Indicações tiveram o seguinte Despacho:- "Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências". Nada mais a constar do Expediente e não havendo matéria para a **Ordem do Dia**, passando-se diretamente à **Fase da Explicação Pessoal**, com o Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva abordando as Indicações por ele apresentadas, fazendo ainda agradecimentos, respectivamente, a servidores das áreas de iluminação pública e da Saúde, pelo pronto atendimento às suas reivindicações, bem como à Polícia Militar, que tem realizado rondas no Centro de Lazer do Trabalhador, proporcionando maior segurança aos frequentadores do local. O orador lembrou que a carreta da Secretária Estadual da Saúde estará na cidade, durante o mês de setembro, realizando vários exames na população, entre outros assuntos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Presidente convocou os Vereadores e as Vereadoras para a próxima sessão ordinária, que acontecerá no dia 11 de setembro de 2017, às 20h30; agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

A Coordenação Jurídica para
emitir parecer.
Sta. Branca, 11.09.2017

MENSAGEM GP - 37/2017

.....
Presidente da Câmara

Santa Branca, 6 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 37/2017, que “Dispõe sobre autorização para firmar convênios com instituições de ensino e dá outras providências”.

Temos recebidos propostas de instituições de ensino que oferecem cursos de formação continuada cuja mensalidade tem seu valor reduzido sob a garantia de desconto em folha, sem custos para a Prefeitura.

Assim, essa proposição tem o objetivo de facilitar aos servidores públicos a possibilidade de cursar uma graduação e até mesmo pós graduação, aperfeiçoando os seus conhecimentos técnicos.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E DE FINANÇAS
PARA EMITIREM PARECER.....
Santa Branca, 11.09.2017
.....
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
Vereador EDER DE ARAÚJO SENNA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca – SP.

Projeto nº 35/2017
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº 762
11 SET 2017

Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI MENSAGEM GP - 37/2017

Dispõe sobre autorização para firmar convênios com instituições de ensino e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Santa Branca, através do Poder Executivo, autorizado a firmar acordos com instituições de ensino técnico e superior, para atendimento de cursos de formação continuada aos servidores públicos municipais, ficando a Prefeitura autorizada a efetuar o desconto em folha de pagamento do servidor interessado, mediante anuência por escrito.

Art. 2º Para usufruir os benefícios desta Lei, as instituições de ensino deverão ser devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação e, apresentar no ato de assinatura do acordo, certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, devendo ser renovadas semestralmente.

Art. 3º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal autorizado a proceder à exclusão no rol das despesas os valores que, comprovados mediante lançamento em folha de pagamento, ultrapasse a margem consignatória do servidor.

§ 1º - Para não sacrificar os salários dos servidores, as prestações não poderão ser superiores de 30% (trinta por cento) da remuneração mensal.

§ 2º - É vedado aos servidores que possuem obrigações alimentares ou financiamento bancário descontados em folha de pagamento, o uso dos benefícios desta Lei, se essas obrigações já alcançarem o percentual estabelecido no caput deste artigo.

3º - As compras ou serviços que venham ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo serão de responsabilidade do servidor, devendo ser negociadas diretamente com a instituição de ensino, caso em que fica reservada a Administração Municipal a faculdade de suspender os benefícios desta Lei ao servidor.

Art. 4º Será rescindido o acordo com a instituição de ensino que deixar de observar qualquer das disposições desta Lei ou do respectivo convênio.

Art. 5º Será suspenso o benefício constante desta Lei, pelo prazo de 01 (um) ano, ao servidor que deixar de observar o disposto nos seus artigos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

Art. 6º A Municipalidade não se responsabilizará por eventuais despesas, caso o servidor deixe seus quadros antes da quitação do débito.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 6 de setembro de 2017.

CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 072/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

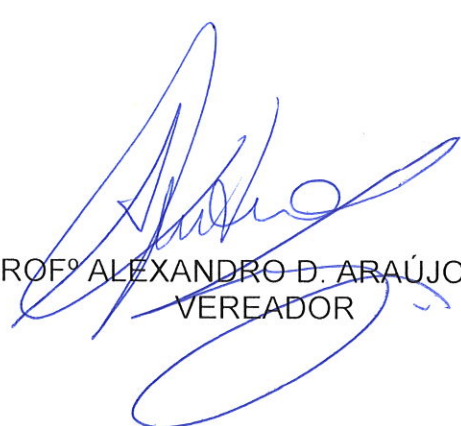
ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA,
Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja
encaminhado Ofício ao Sr. Prefeito no sentido de nos informar sobre o andamento
da construção do Portal Turístico de Santa Branca, tais como:

- Qual o nome da empresa vencedora da licitação e o
valor total da obra?
- Qual a data de início da obra e o prazo atual para
finalização?
- Porque a obra encontra-se paralisada atualmente?
- Qual a finalidade da sala existente no portal?
- É possível agendar uma visita dos vereadores a obra
do Portal Turístico em construção?

Justificativa:

Sendo assim, o objetivo deste Requerimento é obter
informações, em cumprimento à função fiscalizadora atribuída ao Poder
Legislativo.

Santa Branca, 06 de setembro de 2.017


PROFº ALEXANDRO D. ARAÚJO SILVA
VEREADOR



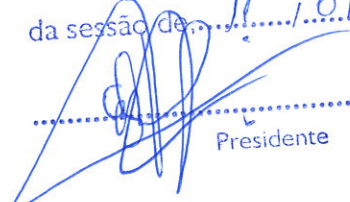
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO Nº 06/2017

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 11/09/2017


Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
À Diretoria Geral para as devidas
providências.
Sta. Branca, 11/09/2017

.....
Presidente da Câmara

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, requerem que seja consignada em nossos trabalhos, uma MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO, ao Frei Agostiniano ANTONIO RAFAEL MAGALHÃES DA CUNHA, pelo destaque na carreira religiosa, com ciência ao homenageado, bem como ao Superior de sua Ordem, ao Bispo da Diocese de São José dos Campos, Dom César Teixeira e ao Pároco de Santa Branca, Padre Raimundo Nonato Viana Sobrinho.

Justificativa:-

Submetemos à apreciação do Colendo Plenário, a presente Moção de Parabenização ao Frei Antonio Rafael Magalhães da Cunha, pertencente à Ordem de Santo Agostinho.

O homenageado nasceu em Santa Branca, onde estudou até o Ensino Médio, concluindo o curso superior em Jacareí, formando-se em Ciências Contábeis.

Ao perceber sua vocação, procurou várias Ordens Religiosas, ingressando na Ordem dos Agostinianos, em São Paulo, transferindo-se posteriormente para Curitiba, Estado do Paraná e depois ao Chile. Atualmente encontra-se em Roma, Itália.

No ano passado, durante suas férias, foi enviado para a Inglaterra, a fim de estudar a língua inglesa.

Durante este ano, esteve por dois meses na Ilha de Malta, para aperfeiçoar o idioma inglês.

Visitou também a cidade de Scauri, na Itália, onde se encontram os restos mortais da Padroeira do nosso Município, Santa Branca.

O Frei Antonio Rafael está empenhado, juntamente com o Grupo "Plantão de Oração", desta Paróquia, em trazer uma relíquia da Padroeira Santa Branca, para ficar depositada na nossa Igreja Matriz.

A sua Ordenação Sacerdotal deverá ocorrer no ano de 2019.

Isto posto, apresentamos esta Moção de Parabenização ao Frei Antonio Rafael Magalhães da Cunha, santabranquense que vem se



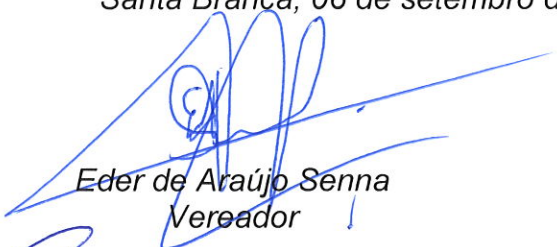
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 02.

destacando no cumprimento de sua vocação religiosa e assim enaltecendo a nossa comunidade.

Santa Branca, 06 de setembro de 2017.


Eder de Araújo Senna
Vereador


Alexandro Donizeti de Araújo Silva
Vereador

Ricardo Cabral Pereira
Vereador

Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho
Vereador

Rosemara Salete dos Santos.
Vereadora


Juan Jimenez Jurado Junior
Vereador


Juliana de Sousa Santos
Vereadora

Valdemar de Siqueira
Vereador

João Batista de Almeida Junior
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 269/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR e RICARDO CABRAL PEREIRA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** que seja encaminhado Ofício ao Sr. Prefeito no sentido de que seja realizada periodicamente limpeza das praças da zona urbana do município.

Justificativa:

Deixar as praças da zona urbana do município em condições adequadas de limpeza para usufruto da população em geral.

Santa Branca, 11 de setembro de 2017


JUAN JIMENEZ JURADO JR.
VEREADOR

PROFº RICARDO CABRAL PEREIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 270/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja disponibilizada uma vigilância noturna provisória, até a eventual instalação de uma Guarda Municipal, visando proteger o patrimônio público da região central da cidade, tais como a igreja matriz, Câmara Municipal, centro de evangelização e a própria praça Ajudante Braga.

Saliento que tal solicitação visa uma parceria com a Polícia Militar no sentido de diminuir os delitos, depredações e consumo de bebidas alcoólicas por menores, bem como garantir o bem-estar da população residente na referida localidade.

Justificativa:

Garantir a segurança de moradores da região próxima à praça Ajudante Braga até que a Guarda Municipal seja instalada no município.

Santa Branca, 11 de setembro de 2.017


PROFº ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR



Ciência aos Srs. Vereadores,
S.S., 11 / 09 / 2017

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 4ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Presidente da Câmara

MEM nº 36/2017

Santa Branca, 11 de setembro de 2017

Da Diretora da JSM 044 – Sta Branca

Ao Srº Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca e vereadores.

Assunto : Convite (FAZ).

Venho através deste , convidar Vossa Excelência Presidente da Câmara Municipal e vereadores da Câmara Municipal , para a Cerimônia de Compromisso à Bandeira à ser realizada pela Junta de Serviço Militar de Santa Branca , segue anexo convite :

Certa de poder contar com vossa presença , desde já agradeço à atenção.

Atenciosamente.

Branca Regina Soares de Oliveira

Diretora da Junta Militar

Diretora da Junta de Serviço Militar de Santa Branca





MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 4ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

CONVITE

VENHO POR MEIO DESTES, CONVIDAR VOSSA EXCELÊNCIA,
E VEREADORES PARA A CERIMÔNIA DE JURAMENTO À
BANDEIRA, A SER REALIZADA EM:

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2017

HORÁRIO: 10:00HS

LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES "BENEDITA PACHECO DE
ABREU"

"SUA PRESENÇA MUITO NOS HONRARÁ".